

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2º SEMESTRE DE 2020

O Parecer do Controle Interno foi elaborado em conformidade com as normas aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação pertinente, quanto às áreas abaixo descritas:

1. Área Administrativa

Mesmo com os desafios oriundos do COVID-19, a Gestão previdenciária do ITACURUBAPREV continuou atuando com êxito. O instituto continuou envolvendo os relacionamentos entre os segurados, conselhos, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas nas ações, para que sejam dirigidas, monitoradas e incentivadas, mantendo o critério de governança corporativa. Foram realizadas reuniões presenciais e online, publicado os relatórios no site e outros meios de comunicação para sociedade como um todo.

O Plano de ação de 2020 o instituto realizou 76% do planejado.

O instituto deu início ao Censo com os segurados em 02 de março, mas devido a pandemia suspendeu, retornando em dezembro e concluído com 96% de ativo, 100% aposentados, 100 % pensionistas..

O comite e diretoria possuem o CGRPPS e CPA-10. Houve capacitação online.

As despesas administrativas fecharam dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme registros apresentados nos demonstrativos contábeis;

O Instituto recebeu o Prêmio Nacional Boas Práticas da Aneprem, ficando em segundo lugar na categoria pequeno porte. Foi um dos mais bem avaliados de Pernambuco no ISP- Indicador da Secretaria de Previdência, sendo um dos 5 RPPS classificados com nota "B", a melhor nota do estado. Itacurubaprev vem cumprindo com sua missão e visão.

Todas as informações do ITACURUBAPREV estão atualizadas e disponibilizadas no seu Portal <http://itacurubaprev.pe.gov.br>.

2. Área de Arrecadação

De acordo com toda a documentação contida nesta unidade gestora, os repasse das contribuições patronais e servidores estão atualizadas. Quanto ao repasse do FUNDEB da competência de junho, com vencimento em 10/07 mencionado no relatório do semestre anterior, o repasse realizado no mesmo mês, gerando uma multa de R\$ 1.598,08.

O pagamento dos parcelamentos dos débitos estão também todos atualizado.

Existe um atraso dos aportes atuarias observado pelos ofícios no instituto, cobrado

conforme lei nº 053/2020 - plano de amortização previdenciária do regime próprio de previdência social dos servidores do município de Itacuruba com aportes de recursos escalonados e constantes para cobrir déficit atuarial identificado na avaliação atuarial 2020. Ficando aportes mensais no ano de 2020 a partir de julho, no valor de R\$ 134.635,82. Consolidando um débito conforme termo de acordo de Parcelamento no valor de R\$ 712.065,17 até a competência de 11/2020, que ainda encontrasse em processo na SPREV.

A Secretaria de Administração mensalmente informa a relação dos servidores valor de licenciados ou afastados sem remuneração, possibilitando um controle da situação.

3. Área Atuarial

A Avaliação Atuarial foi elaborada no prazo legal, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, adicionalmente o estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios do ITACURUBAPREV, aprovada pelo Conselho Deliberativo, estando na devida conformidade;

Porém em 2020 foram realizadas duas avaliações atuariais, devido a um erro encontrado na base de dados da avaliação de 2019, a qual também foi ajustada. A 1ª Avaliação Atuarial de 2020 indicou um déficit atuarial de R\$ 31.833.684,72; a 2ª R\$ 44.269.475,17 sem LDA e R\$27.246.682,71 e R\$ 29.731.314,57 com LDA. Nas duas avaliações foi sugerido pelo Atuário um plano de amortização por aportes de recursos escalonados e constantes. Para implementação do plano de amortização deve ser criado um projeto de Lei que trata de sua implementação, o qual foi encaminhado ao executivo e legislativo a 1ª avaliação, sendo aprovada como Lei Municipal nº 053/2020 em 10/07/2020, e após a 2ª avaliação, foi novamente enviado um novo projeto de lei o qual não foi ainda apreciado pelo legislativo. Ficando a Lei Municipal nº 053/2020 em vigor.

Nesse ano não foi possível realizar a Audiência Pública para expor a necessidade de adequação a essa proposta, com a participação do executivo, legislativo, controle interno, servidores e segurados, devido a pandemia, porém foi efetivado o andamento para as devidas providências e mitigada as dúvidas do executivo e legislativo de forma remota. Sendo assim, tudo foi encaminhado na forma legal pertinente.

4. Área de Benefícios

Durante o primeiro semestre foi concedido 3 aposentadorias:

- Uma no Art. 6º da EC 41/03 – Aposentadoria voluntaria professor com proventos integrais e paridade a Sra. EVONEIDE CAVALCANTE DA SILVA, professora 150hs, matrícula nº000100, por meio da Portaria nº 006/2020, datada de 01 de julho de 2020, processo realizado em conformidade, aprovado e homologado pelo TCE.

- Uma no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, e artigo 13 da Lei Municipal nº 010/2009 - Aposentadoria por invalidez a Sra. ALESSANDRA MARIA MADEIRO DE SÁ, Fiscal de Tributos, matrícula nº091603, por meio da Portaria nº 008/2020, datada de 22 de outubro de 2020, processo realizado em

conformidade, aguardando análise do TCE .

- Uma no Art. 3º da EC 47/05 - Aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade ao Sr. ERALDO JOSE CAMPOS, professor 150hs , matrícula nº091585, por meio da Portaria nº 009/2020, datada de 14 de dezembro de 2020, processo realizado em conformidade, aguardando análise do TCE .

A folha de pagamento está em devida conformidade.

Observa-se que a tramitação dos processos de aposentadorias e pensões, bem como outras demandas oriundas do TCE-PE ou mesmo dos beneficiários tem sido respondidas nos prazos legais pertinentes.

5. Área de Compensação Previdenciária

O instituto ainda não conseguiu realizar convenio com a Secretaria de Previdencia (COMPREV) para a devida Compensação Previdenciária devido o Município ter perdido sua CND junto à Receita Federal. O instituto aguarda a solução por parte da Prefeitura das pendencias anterior apontadas.

6. Área Financeira e Contábil

A análise efetivada na área demonstra regularidade normal nos lançamentos contábeis diversos, registros das receitas das contribuições patronais, segurados, entradas de recursos oriundos dos parcelamentos; dos rendimentos das aplicações financeiras;

O orçamento sendo devidamente cumprido.

As despesas empenhadas conforme normas legais.

Os recolhimentos efetuados contabilizados na forma legal.

Em virtude do que foi relatado no item 5, não houve registro de compensação previdenciária.

Portanto, as receitas e despesas do Instituto estão sendo registradas de acordo com a legislação que rege a matéria, não ensejando nenhuma irregularidade.

7. Área de Investimentos

Analizados os procedimentos na área, observou-se que as operações de investimentos estão em completa observância dos normativos legais que regem a matéria, ou seja, enquadrados na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e na Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2020.

Os resgates e as aplicações efetuadas por meio das APRs, ou seja, o Formulário-Padrão estabelecido para a finalidade.

Todos os Demonstrativos atualizados e encaminhados ao Ministério da Fazenda.

Todas as instituições financeiras devidamente credenciadas dentro da normalidade legal pertinente.

A área de investimentos com emissão de relatórios mensais, trimestrais e semestrais.

O ano de 2020 terminou ainda impactado pelo COVID-19 atingindo todas áreas no mundo, o que afetou consideravelmente o setor de investimentos que está ligado diretamente aos RPPS.

Durante o segundo semestre, especificamente nos meses de agosto, setembro e outubro, houve uma queda no patrimonio do RPPS devido o temor de uma segunda onda de contaminação do COVID e as incertezas fiscais, tendo uma retono acumulado de -0,64% , porém fechou o ano de 2020 com 4,88%, mas não suficiente para atingir a meta atuarial que fechou em 10,65%, atingindo apenas 45,84% da meta. O institu permaneceu durante o semestre com seus ativos com cautela.

Foi elaborada e aprovada a Política de Investimentos para 2021, que apresenta uma meta atuarial a ser perseguida de IPCA+5,42% , considerando uma projeção da inflação de 3,34%, fica a meta de 8,94% para o ano de 2021 e uma estratégia de alocação atendendo a Resolução 3.922.

Todos os demonstrativos atualizados e encaminhados a Secretaria de Previdencia.

8. Área Jurídica

Pareceres emitidos em todos os processos de concessão de benefícios e apoio juridico as decisões visando sempre cumprir a legalidade. Foi encaminhada minuta de projeto ao executivo do plano de amortização do deficit atuarial por aportes de recursos escalonados e constantes, sendo aprovada a Lei Municipal nº 053/2020 e sancionada em 10/07/2020, sendo os aportes para 2020 no valor de R\$ 134.635,82

9. Área de Tecnologia da Informação

Os sistemas em pleno acesso a exemplo do CADPREV,SAGRES, Portal, Sistema Contábil, entre outros.

10. Denúncias / representações /expedientes

Não chegou ao nosso conhecimento nenhuma Denúncia ou Representação.

11. Apreciação da governança por parte dos conselhos

Mensalmente foi realizado Reunião Ordinária dos Conselhos e uma extraordinaria, visando a análise e deliberações, fiscalização da gestão no período, as quais foram aprovados por unanimidade.

12. Certificado de regularidade previdenciária – CRP

O CRP foi renovado administrativamente em 08/12/2020 com validade até



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

06/06/2021, ficando 1 dias sem CRP, pois a certidão anterior venceu em 07/12/2020. No que concerne aos critérios que devem ser mantidos o ITACURUBAPREV se encontra regular, porém o sistema CADPREV que passa por novas implementações e ajustes apresenta uma irregularidade. Observância dos limites de contribuição do segurado, o referido item é contemplado com a legislação que foi aprovada os 14% e que foi encaminhada a SPREV pelo gescon. O instituto aguarda do SPREV o ajuste do sistema CADPREV.

Município de Itacuruba - PE

Ente Federado: Município de Itacuruba - PE

CNPJ Principal: 10.114.502/0001-05

CRP Vigente: Nº 982447-191560, emitido em 06/12/2020. Estará vigente até 06/06/2021.

Data Pesquisa: 20/01/2021

Regime Vigente: Próprio de 29/01/2010 até 20/01/2021

Análise da Legislação
Critério(s)

Critério(s)	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas - Alíquotas)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Irregular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular



Emitido em 20/01/2021 às 14:03:52

GesCon - Detalhe da Legislação
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Legislação: Lei Complementar - Número: 046 / 2020

Lista de Arquivos

Nome arquivo Tamanho (KB)
LEI-Nº-046-2020-REGIME-PROPRIO. 331

Lista de Legislações que esta Legislação revogou

Tipo de Documento	Número/Ano	Tipo de Alteração/Revogação
Lei	010 / 2009	Parcial
Decreto	032 / 2019	Parcial
Lei	01 / 2014	Parcial

13. Transparência

O ITACURUBAPREV tem mantido o seu Portal atualizado no endereço eletrônico <http://itacurubaprev.pe.gov.br> onde estão publicadas as Atas dos Conselhos, Informações sobre Investimentos; Portal de Transparência onde contam: Balancetes da Receita, da Despesa, Balanços, Portarias, Resoluções, Normas e Regulamentos, bem como todas as atividades da Gestão do RPPS atendendo os princípios constitucionais inerentes ao setor público.

14. Parecer conclusivo

Analisado a Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBAPREV, de modo geral relativa ao período de Julho a Dezembro de 2020, sob responsabilidade de Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida - Diretora Presidente, não foram localizados erros ou vícios formais ou outro qualquer tipo de irregularidade, pelo que concluo pela regularidade de todos os procedimentos no período analisado.

Itacuruba, 20 de Janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Eloiza Alvanira Guedes de Sá Torres".

Eloiza Alvanira Guedes de Sá Torres

Controle Interno

Eloisa Alvanira G. de Sá Torres
Controladora Geral Municipal
Port. 010/2021 - Mat. 091658